



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

## LEI MUNICIPAL Nº 183/93

-Dispõe sobre autorização para suplementação Orçamentaria por excesso de Arrecadação.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a suplementar por excesso de arrecadação no âmbito da execução orçamentarias, o valor de Cr\$.10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), ficando assim distribuidas.

### 02. Gabinete do Prefeito

#### 02.01. Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.	-	282.703,30
	+	<u>500.000,00</u>
		217.296,70
3.1.3.2.	-	2.227,53
	+	<u>3.000,00</u>
		772,47

#### 02.02. Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.	-	8.191,00
	+	<u>20.000,00</u>
		11.809,00

#### 02.03. Divisão de Tributação e Cadastro

3.1.1.1.	-	22.254,88
	+	<u>30.000,00</u>
		7.745,12

#### 02.04. Assessoria Municipal

3.1.1.1.	-	45.390,64
	+	<u>100.000,00</u>
		54.609,36

### 03. Secretaria de Administração Geral

#### 03.01. Gabinete do Secretário

3.1.1.1.	-	38.446,45
----------	---	-----------



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

## LEI MUNICIPAL Nº 183/93

-Dispõe sobre autorização para suplementação Orçamentaria por excesso de Arrecadação.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a suplementar por excesso de arrecadação no âmbito da execução orçamentarias, o valor de Cr\$.10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), ficando assim distribuídas.

### 02. Gabinete do Prefeito

#### 02.01. Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.	-	282.703,30
	+	<u>500.000,00</u>
		217.296,70
3.1.3.2.	-	2.227,53
	+	<u>3.000,00</u>
		772,47

#### 02.02. Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.	-	8.191,00
	+	<u>20.000,00</u>
		11.809,00

#### 02.03. Divisão de Tributação e Cadastro

3.1.1.1.	-	22.254,88
	+	<u>30.000,00</u>
		7.745,12

#### 02.04. Assessoria Municipal

3.1.1.1.	-	45.390,64
	+	<u>100.000,00</u>
		54.609,36

### 03. Secretaria de Administração Geral

#### 03.01. Gabinete do Secretário

3.1.1.1.	-	38.446,45
----------	---	-----------



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

P.2

		+	<u>100.000,00</u>
			61.553,55
03.02. Departamento de Administração e Finanças			
3.1.1.1.	-		366.099,14
	+		<u>500.000,00</u>
			133.900,86
3.1.2.0.	-		5.533,66
	+		<u>50.000,00</u>
			44.466,34
3.1.3.1	-		9.313,63
	+		<u>20.000,00</u>
			10.686,37
3.1.3.2.	-		135.979,70
	+		<u>150.000,00</u>
			14.020,30
3.2.5.3.	-		91.785,09
	+		<u>150.000,00</u>
			58.214,91
03.03. Divisão de Contadoria			
3.1.1.1.	-		12.689,19
	+		<u>100.000,00</u>
			87.301,81
3.1.1.3.	-		245.728,83
	+		<u>1.000.000,00</u>
			754.271,17
3.1.3.1.	-		6.261,58
	+		<u>20.000,00</u>
			13.738,42
04. Secretária de Educação e Cultura			
04.01. Departamento de Educação e Cultura			
3.1.1.1.	-		229.123,26
	+		<u>500.000,00</u>
			270.876,74
3.1.2.0.	-		251.927,05
	+		<u>300.000,00</u>
			48.072,95
3.1.3.1.	-		75.968,64
	+		<u>185.000,00</u>
			109.031,36
3.1.3.2.	-		127.135,74
	+		<u>200.000,00</u>
			72.864,26



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

F.2

		+	<u>100.000,00</u>
			61.553,55
03.02. Departamento de Administração e Finanças			
3.1.1.1.	-		366.099,14
	+		<u>500.000,00</u>
			133.900,86
3.1.2.0.	-		5.533,66
	+		<u>50.000,00</u>
			44.466,34
3.1.3.1	-		9.313,63
	+		<u>20.000,00</u>
			10.686,37
3.1.3.2.	-		135.979,70
	+		<u>150.000,00</u>
			14.020,30
3.2.5.3.	-		91.785,09
	+		<u>150.000,00</u>
			58.214,91
03.03. Divisão de Contadoria			
3.1.1.1.	-		12.689,19
	+		<u>100.000,00</u>
			87.301,81
3.1.1.3.	-		245.728,83
	+		<u>1.000.000,00</u>
			754.271,17
3.1.3.1.	-		6.261,58
	+		<u>20.000,00</u>
			13.738,42
04. Secretária de Educação e Cultura			
04.01. Departamento de Educação e Cultura			
3.1.1.1.	-		229.123,26
	+		<u>500.000,00</u>
			270.876,74
3.1.2.0.	-		251.927,05
	+		<u>300.000,00</u>
			48.072,95
3.1.3.1.	-		75.968,64
	+		<u>185.000,00</u>
			109.031,36
3.1.3.2.	-		127.135,74
	+		<u>200.000,00</u>
			72.864,26



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

F.3

## 04.02. Divisão de Esportes:

3.1.0.1.0.	-	31.941,22
	+	<u>50.000,00</u>
		18.058,78
3.1.2.0.	-	3.505,00
	+	<u>10.000,00</u>
		6.495,00
3.1.3.2.	-	78.300,00
	+	<u>100.000,00</u>
		21.700,00

## 05. Secretaria Municipal de Saude

3.1.1.1.	-	302.637,73
	+	<u>400.000,00</u>
		97.362,27
3.1.2.0.	-	282.455,63
	+	<u>300.000,00</u>
		17.544,37
3.1.3.1.	-	179.300,21
	+	<u>180.000,00</u>
		699,79
3.1.3.2.	-	235.137,91
	+	<u>250.000,00</u>
		14.862,09

## 06. Secretaria Viação Obras Publicas

### 06.01. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.1.1.1.	-	597.218,62
	+	<u>700.000,00</u>
		102.781,38
3.1.2.0.	-	1.200.493,31
	+	<u>1.400.000,00</u>
		199.506,69
3.1.3.1.	-	56.312,29
	+	<u>60.000,00</u>
		3.687,71
3.1.3.2.	-	385.433,20
	+	<u>500.000,00</u>
		114.566,80
4.1.1.0.	-	373.906,60
	+	<u>602.000,00</u>
		228.093,40



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

F.3

## 04.02. Divisão de Esportes

3.1.3.1.

- 31.941,22  
+ 50.000,00  
18.058,78

3.1.2.0.

- 3.505,00  
+ 10.000,00  
6.495,00

3.1.3.2.

- 78.300,00  
+ 100.000,00  
21.700,00

## 05. Secretaria Municipal de Saude

3.1.1.1.

- 302.637,73  
+ 400.000,00  
97.362,27

3.1.2.0.

- 282.455,63  
+ 300.000,00  
17.544,37

3.1.3.1.

- 179.300,21  
+ 180.000,00  
699,79

3.1.3.2.

- 235.137,91  
+ 250.000,00  
14.862,09

## 06. Secretaria Viação Obras Publicas

### 06.01. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.1.1.1.

- 597.218,62  
+ 700.000,00  
102.781,38

3.1.2.0.

- 1.200.493,31  
+ 1.400.000,00  
199.506,69

3.1.3.1.

- 56.312,29  
+ 60.000,00  
3.687,71

3.1.3.2.

- 385.433,20  
+ 500.000,00  
114.566,80

4.1.1.0.

- 373.906,60  
+ 602.000,00  
228.093,40



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

F.4.

06.02. Departamento de Obras e Estradas Vicinais		
3.1.1.1.	-	2.126,78
	+	<u>150.000,00</u>
		147.873,22
3.1.2.0.	-	382.774,53
	+	<u>800.000,00</u>
		417.225,47
3.1.3.1.	-	13.432,29
	+	<u>40.000,00</u>
		26.567,71
3.1.3.2.	-	292.916,14
	+	<u>500.000,00</u>
		207.083,86
07. Secretaria de Agricultura		
3.1.1.1.	-	8.126,83
	+	<u>30.000,00</u>
		21.873,17

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de agosto de 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria registrado em livro próprio em data supra.

*Edson de Anchieta*  
EDSON DE ANCHIETA  
SECRETÁRIO GERAL



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
Araputanga - MT.

F.4.

06.02. Departamento de Obras e Estradas Vicinais	-	2.126,78
3.1.1.1.	+	<u>150.000,00</u>
		147.873,22
3.1.2.0.	-	382.774,53
	+	<u>800.000,00</u>
		417.225,47
3.1.3.1.	-	13.432,29
	+	<u>40.000,00</u>
		26.567,71
3.1.3.2.	-	292.916,14
	+	<u>500.000,00</u>
		207.083,86
07. Secretaria de Agricultura	-	8.126,83
3.1.1.1.	+	<u>30.000,00</u>
		21.873,17

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de agosto de 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria registrado em livro próprio em data supra.

  
EBSON DE ANCHIETA  
SECRETÁRIO GERAL